LEI MUNICIPAL N° 2828.09, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Classifica como evento de caráter oficial do Município a XIX Notte Italiana, edição 2024, autoriza o Município a efetuar despesas com sua realização e organização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Classifica como evento de caráter oficial do Município a XIX Notte Italiana, edição 2024, que acontecerá no dia 29 de junho de 2024, no Salão Paroquial da sede do Município de Progresso/RS.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização e organização do evento, no valor de até R$ 25.021,60 (vinte e cinco mil e vinte e um reais e sessenta centavos), provenientes do Projeto Eventos Culturais Populares, selecionado no âmbito do Edital Sedac n° 03/2023 - Chamada Pública de Coinvestimentos, do Pró Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, Convênio FPE 2366/2023.

Art. 3° - As despesas autorizadas por essa Lei, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento municipal vigente:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
03 - CULTURA;
13.392.0019.2038 - INCENTIVO À CULTURA;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de abril de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento